

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA PARA
O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS -
DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS –
DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

PROCESSO SELETIVO: 035/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.571.753/0001-90, com sede na Rua Salvador, 40, Qd. 5, Lotes 5/9, sala 605/606, Condomínio Essenciale Premier, Alto da Glória, Goiânia GO, CEP 74.815-750, neste ato representada por seu sócio, o Sr. GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21 dias do mês de setembro de 1974, natural de Rio Verde GO, portador do documento de identidade RG nº 3150269, SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 634.579.621-20, residente e domiciliado na Rua 13, nº 205, Apto. 502, Park House Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia GO, CEP 74.810-170, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;

- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUINTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 031/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 031/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste QUINTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 031/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Inclui-se na cláusula segunda do contrato principal 031/2022, o item 2.9 para complementar o seguinte:

“2.9 Mensalmente o CONTRATADO deverá elaborar, homologar e

encaminhar as escalas de trabalho da equipe para os e-mails da Gerência Médica (gerenciamedica@hugo.org.br e medicas@hugo.org.br), bem como para o endereço adecildes@hotmail.com, conforme rotina institucional até o dia 20 de cada mês, em relação ao mês seguinte. Obrigatoriamente as escalas conterão o nome completo do médico, CRM, período de trabalho, vínculo e a respectiva especialidade. Quando houver alteração de profissionais previstos inicialmente nas escalas, a coordenação se incumbirá de comunicar o CONTRATANTE com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do plantão a ser realizado, encaminhando, ainda, os documentos pessoais do novo médico, bem como o certificado da especialidade em questão para os endereços eletrônicos acima;"

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Fica definido que o relatório mensal das atividades realizadas será analítico, de maneira que deverá constar: o nome do paciente, o número do prontuário, a data e as informações do procedimento/atendimento realizado. Dessa forma, altera-se o **item 5.4.** da cláusula quinta do contrato principal 031/2022, conforme segue:

“5.4. Juntamente com a Nota Fiscal, o CONTRATADO deverá encaminhar o Relatório analítico das atividades desempenhadas no período correspondente.”

CLÁUSULA QUINTA - DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

5.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 031/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 031/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

GUSTAVO PAIXAO
FALEIROS:63457962120

Assinado de forma digital por
GUSTAVO PAIXAO
FALEIROS:63457962120
Dados: 2023.09.13 10:06:26 -03'00'

4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Gustavo Paixão Faleiros

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: